



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro para exercício de 2022.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento e será realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa, e com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e pelas Leis Federais N°. 4.320/64 e N°. 101/2000.

Informo a esta Casa de Leis que a abertura do crédito especial que tem objetivo de receber **recursos advindos do Convênio nº 001/2020 que tem objetivo de aquisição de veículo tipo furgão para atender aos produtores de flores do município de Guaçuí**

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 042 de 01 de agosto de 2022

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1400								Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar
	1401							Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar
		20						Agricultura
			606					Extensão Rural
				0029				Valorização do produtor rural
					1.073			Aquis. Veículos e materiais permanentes diversos p/atender a Secretaria Municipal de Agricultura
						0014		Aquisição de veículo p/atender produtores de flores do município
							4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente recursos advindos do Convênio nº 001/2020 que tem objetivo de aquisição de veículo tipo furgão para atender aos produtores de flores do município de Guaçuí, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1400								Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar		
	1401							Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar		
		20						Agricultura		
			606					Extensão Rural		
				0029				Valorização do produtor rural		
					1.073			Aquis. Veículos e materiais permanentes diversos p/atender a Secretaria Municipal de Agricultura		
						0014		Aquisição de veículo p/atender produtores de flores do município		
							4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1520	147.960
							4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1001	80.000
								<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>227.960</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º** Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os **recursos advindos do Convênio nº 001/2020 que tem objetivo de aquisição de veículo tipo furgão para atender aos produtores de flores do município de Guaçuí**, com destinação específicas não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

**Art. 4º** - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

**Art. 5º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia o mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

